

RUA SANTO DIAS DA SILVA

Decreto nº 6827 de 09-12-1981

Formada pela rua 45 do Conjunto Residencial "Monsenhor Luiz Fernandes de Abreu"

Início na rua 34

Término na rua 40 do mesmo loteamento

Conjunto Residencial "Monsenhor Luiz Fernandes de Abreu" - Profilurb

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral.

SANTO DIAS DA SILVA

Santo Dias da Silva nasceu em Terra Roxa, Estado de São Paulo, em 22-fevereiro-1942 e morreu assassinado, em São Paulo, pela Polícia Militar, durante uma greve dos metalúrgicos, em 30-outubro-1979. Filho de lavrador, trabalhou como colono em Terra Roxa, e pouco mais tarde, passou a ser tratorista. Deixando esse emprego, tornou-se bóia-fria em Viradouro. Em virtude de exigir registro de seu trabalho na carteira profissional, foi expulso junto com sua família, das terras onde morava e trabalhava como colono. Vindo para São Paulo, ingressou como motorista de empilhadeira, na firma Metal Leve, em Santo Amaro, onde permaneceu por dez anos. Dispensado trabalhou em mais meia dúzia de indústrias sendo que quando ocorreu seu assassinato, era inspetor de qualidade na empresa Filtros Mann. Toda sua vida foi um lutar contínuo por seus direitos e de seus companheiros de trabalho. Participou ativamente da Pastoral Operária, de movimentos populares na periferia de São Paulo e das lutas de classe. Seu propósito era o bem estar do trabalhador e sua liberdade. Deixou viúva Ana Dias da Silva e dois filhos: Luciana e Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

SANTO DIAS DA SILVA, Leigo, Cristão, entendia que seu compromisso cristão o obrigava a estar com os companheiros de trabalho. Participou ativamente da Pastoral Operária, Movimentos Populares da Periferia da Cidade, CEB's, ligando sempre a fábrica e bairro e este com a fábrica, num contexto nacional. Entendia que a luta do trabalhador pela organização sindical não pode deixar de lado a organização do povo nos bairros onde sofremos em particular, as consequências da estrutura injusta da empresa e, em geral, as discriminações do sistema.

Trabalhador simples e forte, pacífico e humilde torna-se símbolo da luta e resistência contra todas as formas de violência. Tinha clara visão de classe e de que a libertação não é antes de tudo do assunto individual e sim, de todo um povo: Libertamo-nos unidos ou jamais nos libertaremos! A luta de classe nasce, não da reação do operário contra a injustiça patronal e, sim, da própria estrutura da empresa que escraviza o trabalho ao capital.

Portanto, dar o nome de SANTO DIAS DA SILVA a esta praça é estar marcando no cenário da cidade o nome de uma pessoa, pela sua vida, é mostrar todo um compromisso com a luta da libertação de um operário e do povo mais sofrido de SP que uma modelo, uma parcela muito representativa do Brasil.

Existe muitos nomes de ruas e praças com nomes de pessoas que não tem nada a ver com o compromisso realmente de transformação, um compromisso de vida do povo. O nome dele na praça é pra lembrar as gerações futuras e mesmo a nossa geração, para gente não esquecer quem foi Ele, o que significou a sua morte, o que significou a vida dele.

A
ARLINDO LUIRA
VEREADOR

Líder de Governo

RUA SANTO DIAS DA SILVA



DECRETO N.o. 6827 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.981.

DENOMINA SANTO DIAS DA SILVA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA SANTO DIAS DA SILVA a Rua 45 do Conjunto Residencial Monsenhor Luiz Fernandes de Ábreu (Profilurb), com início na Rua 34 e término na Rua 40 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de dezembro de 1.981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO

PROJETO DE LEI N.º

350/90



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "Praça Santo Dias da Silva" a praça 02 (Dois) do Jardim Novo Maracanã.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 11 de Dezembro de 1990.

cl
ARLINDO DUTRA
VEREADOR
Líder de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



BIOGRAFIA DE
SANTO DIAS DA SILVA.

FL. 01

NOME: SANTO DIAS DA SILVA

Nascido em Terra Roxa no interior do Estado de São Paulo, em 22/02/42.

Assassinado em São Paulo, pela polícia militar, durante a greve dos metalúrgicos, em 30/10/79.

Profissão: - Filho de lavrador, meiero, colono (Terra Roxa)

- Tratorista (Terra Roxa), bóia - fria (Viradouro)
- Expulso junto com a família das terras onde era colono, por exigir registro de carteira profissional de acordo com a lei para o trabalhador rural em 1961.
- Metalúrgico, Motorista de empilhadeira, na Metal Leve, Santo Amaro, São Paulo. (1962).
- Trabalhou 10 anos nessa empresa, de onde saiu por que não permitiram que ele mudasse de cargo.
- Trabalhou na Bristan, onde foi mandado embora por participar da campanha salarial de 70 a 1973.
- Trabalhou na Burdy, onde foi mandado embora por reivindicar o adicional de horas extras de forma coletiva. (1973 a 1976).
- Em 1976, foi mandado embora da MWM por desenvolver uma atividade sindical muito forte, articulava o movimento tanto fora, como dentro da fábrica, participando da formação da Comissão de Trabalhadores daquela fábrica.
- Volta a trabalhar na Metal Leve, de 1977 a 1978, como inspetor de qualidade e é mandado embora por participar como candidato a vice-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos da cidade de São Paulo e na chapa de oposição.
- Trabalha na ALFA onde atua numa greve por falta de pagamento, que é conseguido tempo depois. Lidera a greve contra um diretor da empresa que mata um operário e é mandado embora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA DE
SANTO DIAS DA SILVA.



FL. 02

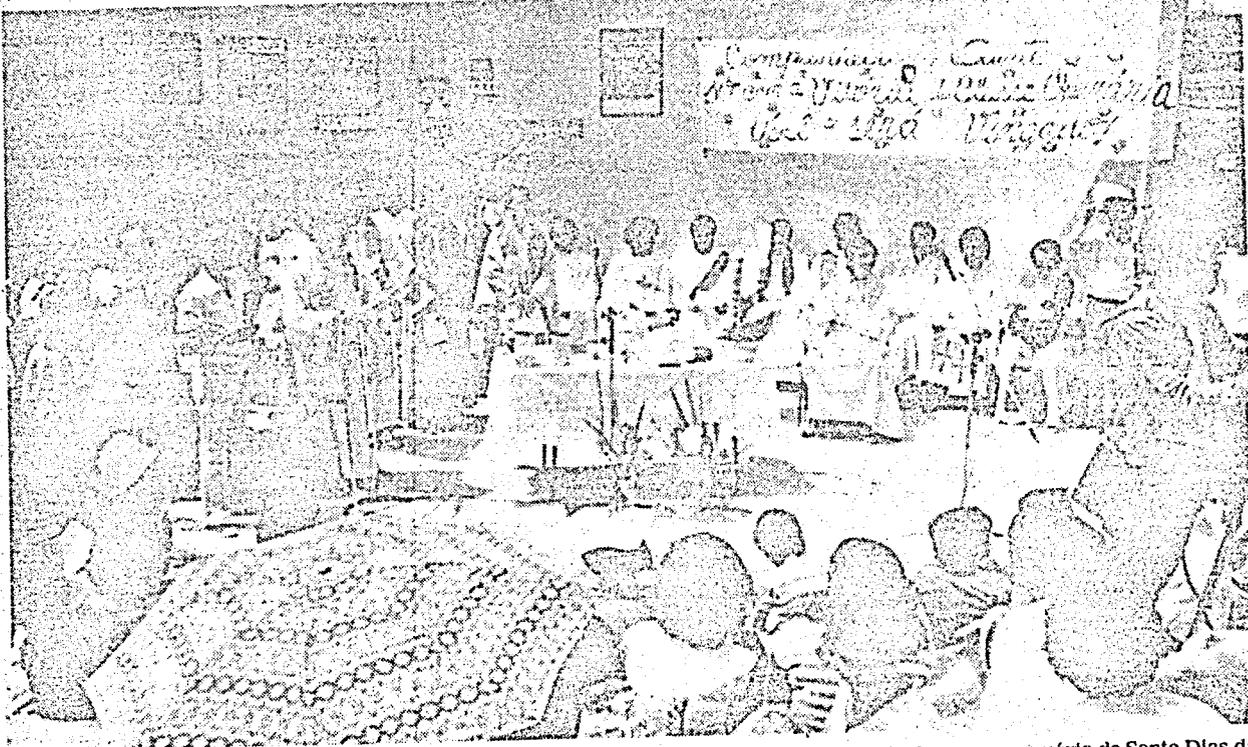
- Em janeiro de 1979 trabalhava na Filtros Mann, como inspetor de qualidade, quando foi assassi
nado, durante a greve dos metalúrgicos em frente
te à Fábrica Sylvania.

RUA SANTO DIAS DA SILVA

1466



Inaugurada a praça Santo Dias da Silva



Com uma missa campal assistida por mais de mil pessoas que carregavam faixas e cartazes, seguida de bênção solene ministrada pelo cardeal d. Paulo Evaristo Arns, foi inaugurada ontem em Vila Remo, zona Sul da cidade, a praça

Santo Dias da Silva, em homenagem ao metalúrgico morto por um policial militar, durante a greve da categoria, em outubro de 1979. Ao final da cerimônia, d. Paulo disse que a "praça é o símbolo da Justiça e da Liberdade e perpetuará no

meio do povo a memória de Santo Dias da Silva, um operário que soube dar a vida pelos seus irmãos". Ana Dias da Silva, esposa de Santo, os filhos Luciana e Santinho também compareceram à solenidade, marcada por um clima de alegria.

(Extraído de fls. 2, do jornal "Folha da Tarde", de São Paulo, do dia 01-novembro-1982)

A MORTE É UMA MORTE QUE DEU
A À OUTRAS VIDAS."



"UMA COISA EU QUERO QUE TODAS AS PESSOAS SAIBAM: O SANGUE QUE O SANTO DERRAMOU FOI EM FAVOR DA LUTA OPERÁRIA. QUE TODOS OS OPERÁRIOS QUE ACHAM QUE NÃO É CERTO MORRER ASSIM, PENSEM QUE SÓ DÁ CERTO, SÓ SE CONSEGUE AS COISAS QUANDO SE LUTA. EU SEI QUE SE ELE NÃO TIVESSE MORRIDO E TIVESSE FICADO FERIDO, ELE NÃO IA TER MEDO, IA CONTINUAR LUTANDO ATÉ A VITÓRIA FINAL DA CLASSE OPERÁRIA. É PRECISO FALAR BEM ALTO PARA TODO MUNDO OUVIR, QUE A VIDA PARA ELE ERA A LUTA, QUE A GENTE TEM QUE LUTAR ATÉ A MORTE. SANTO DERRAMOU SEU SANGUE, MAS NÃO HÁ VITÓRIA SEM SANGUE MUITOS, MUITOS MAIS VÃO MORRER. PORQUE O GOVERNO ESTÁ ASSASSINANDO, MATANDO TAMBÉM PELA FOME, PELA EXPLORAÇÃO. O GOVERNO USA AS ARMAS, É UMA LUTA COM AS ARMAS, SÓ QUE ESSAS ARMAS ESTÃO DO LADO ERRADO. ESTÃO NAS MÃOS DOS QUE PROTEGEM OS INTERESSES DO PATRÃO, OS QUE TENTAM ESMAGAR A CLASSE OPERÁRIA. ... QUERO TAMBÉM QUE NINGUÉM ESMOREÇA, PORQUE A LUTA CONTINUA. EU CONTINUO LUTANDO ATÉ O FIM."



(Ana Maria - Viúva de Santo Dias -
Jornal Movimento - Novembro/79).

pretendo continuar nesses tra-
hos existentes que tentem trans-
par a sociedade, esse mundo aí... a -
quando, não sei. Queria ver as coisas
s de morrer; votar pra presidente;
ficado na mãos de verdadeiros tra-
adores; a gente tendo as decisões, e
os patrões. É a gente brigar pelos
os direitos, é isso que eu queria.
acredito muito nesses partidos que
o aí, o que fazem é uma coisa tão
ena que não aparecem aos olhos do
. Então, o povo sempre critica. Quan-
povo estiver organizado, eu credi-
Quando a coisa vem de baixo, vem do
o, a gente consegue.
lher consegue saber que ela é mulher
do ela consegue sair de dentro de
. Essa é a primeira coisa. Aí ela
ça a enxergar, a participar e ver o
papel na sociedade. Descobre o seu
romisso diante de uma sociedade que
aí, em frente dos olhos. Aí, ela co-
a ser gente, e se valorizar.
MULHER É SER GENTE."
(ANA - VIUVA)



ANDV 1:4350.9
A BALA QUE O MATA É DISPARADA À QUEIMA ROUPA, A MENOS DE 1 METRO E
40 CENTÍMETROS, POR UM MILICIANO DA ROTA-220 (Herculano Leonel-Policial)



SANTOS DIAS DA SILVA - Assassinado em São Paulo, pela Polícia Militar,
durante a greve dos metalúrgicos, em 30/10/79.

"Sua Vida e sua morte trazem uma mensagem de esperança aos oprimidos e humilhados: Condenados à fome, os operários protestarão com a greve, silenciados pela repressão, eles ocuparão as ruas e as praças, presos, os oprimidos ganharão mais força para continuar a luta; perseguidos os operários se encherão de coragem; assassinados, eles se multiplicarão numa multidão viva e combativa. Um operário que tomba na luta faz nascer mil operários com a mesma cause de liberdade e dignidade,"